

Defesa usou apenas 21 minutos

Direito de renúncia e de substituição dos seus candidatos; direito à dilação do prazo exigido para cumprimento de formalidades legais na obtenção do registro provisório e descaracterização de Silvio Santos da condição de dirigente das suas empresas — foram os principais argumentos de defesa utilizados pelos advogados do PMB (Partido Municipalista Brasileiro), na sessão de ontem do TSE.

A defesa da candidatura de Silvio Santos foi feita em 21 minutos divididos para os advogados Carmino Donato, Arnaldo Malheiros e Francisco Otávio de Almeida Prado.

Contra a candidatura, falaram o procurador-geral da República, Aristides Junqueira, e os advogados Paulo Mata Machado, do PDT; José Messias

de Souza, do PC do B (da coligação de partidos que apóia o candidato Lula) e Célio Silva, do PRN (do candidato Collor de Mello), que tiveram, cada um, cinco minutos para expor seus argumentos.

As teses contra a candidatura de Silvio Santos ressaltaram a inelegibilidade do candidato, em razão de ser ele dirigente de uma rede de televisão, portanto, concessionário de um serviço público. Não tendo adotado a providência de se desincompatibilizar do comando das suas empresas há pelo menos três meses da eleição. Destacaram, também, a caducidade do registro do PMB, partido pelo qual o animador se candidatou. Sem registro definitivo e, portanto, extinto, não poderia haver candidato. Ambas as teses foram acatadas pelo relator.